



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 870/82

CONCEDE SUBVENÇÃO À EMATER/MG, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL;

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício financeiro de 1982, uma subvenção à EMATER/MG - "Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural no valor de Cr\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil cruzeiros), de acordo com o Convênio firmado, que tomará a seguinte redação:

II - PREFEITURA MUNICIPAL

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

04000000 - AGRICULTURA

04180000 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

04181110 - Extensão Rural:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0. - Transferências à Instituições Privadas:

3.2.3.2. - Subvenções à EMATER/MG;.....Cr\$ 1.540.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas a que se refere o Artigo anterior, fica aberto um Crédito Especial no mesmo valor da subvenção; e anula parcialmente a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

II - PREFEITURA MUNICIPAL

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04000000 - AGRICULTURA

04180000 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

04180000 - Extensão Rural:

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - Obras e Instalações:

4.1.1.1. - Const. prédio p/ EMATER/MG:..Cr\$ 1.540.000,00

Art. 3º - Revogam-se os Arts. 2º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 841/81 e demais disposições em contrário; esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1982.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal, em 30 de abril de 1982.

- Teodoro Afonso de Resende -
Prefeito Municipal